



ASSOCIAÇÃO DOS SERINGUEIROS DO VALE DO GUAPORÉ - AGUAPÉ
ENDEREÇO: AVENIDA SANTA CRUZ, 963 SETOR 01
FONE: 69 98411-2642
E-MAIL: cautarioaguape@hotmail.com
CEP: 76.937-000

REGULAMENTO DE VISITAÇÃO E TRILHAS DE CICLISMO

Reserva Extrativista Rio Cautário – RESEX Rio Cautário

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º – Objetivo

O presente Regulamento estabelece normas para visitação, circulação em trilhas e atividades de cicloturismo na Reserva Extrativista Rio Cautário, garantindo:

- I – a proteção ambiental da Unidade de Conservação;
- II – o respeito aos modos de vida das populações tradicionais;
- III – a segurança dos visitantes;
- IV – a conservação das trilhas e recursos naturais;
- V – o cumprimento do Plano de Manejo, Plano de Utilização e demais normas da RESEX.

As Reservas Extrativistas permitem visitação desde que compatível com o Plano de Manejo e com os interesses das populações tradicionais.

CAPÍTULO II – DAS REGRAS GERAIS DE VISITAÇÃO

Art. 2º – A entrada de visitantes somente será permitida:

- I – em áreas autorizadas;
- II – mediante cadastro prévio quando exigido;



ASSOCIAÇÃO DOS SERINGUEIROS DO VALE DO GUAPORÉ - AGUAPÉ
ENDEREÇO: AVENIDA SANTA CRUZ, 963 SETOR 01
FONE: 69 98411-2642
E-MAIL: cautarioaguape@hotmail.com
CEP: 76.937-000

- III – respeitando horários definidos pela gestão da RESEX;
- IV – conforme capacidade de suporte ambiental;
- V – observando as orientações dos condutores comunitários.

Art. 3º – O visitante deverá:

- I – respeitar moradores, lideranças e comunidades tradicionais;
- II – seguir exclusivamente as trilhas autorizadas;
- III – respeitar placas, sinalizações e orientações;
- IV – preservar fauna, flora e recursos hídricos;
- V – manter comportamento compatível com ambiente protegido;
- VI – colaborar com ações de conservação ambiental.

CAPÍTULO III – DAS NORMAS PARA TRILHAS DE CICLISMO

Art. 4º – As trilhas de bicicleta somente poderão funcionar:

- I – mediante autorização do Conselho Deliberativo e ICMBio;
- II – em áreas previstas no Plano de Manejo;
- III – respeitando zoneamento ambiental;
- IV – observando períodos de restrição ambiental;
- V – sem causar danos aos recursos naturais.

O Plano de Manejo da RESEX Rio Cautário estabelece normas de uso e zoneamento para garantir conservação e uso sustentável da unidade.



ASSOCIAÇÃO DOS SERINGUEIROS DO VALE DO GUAPORÉ - AGUAPÉ
ENDEREÇO: AVENIDA SANTA CRUZ, 963 SETOR 01
FONE: 69 98411-2642
E-MAIL: cautarioaguape@hotmail.com
CEP: 76.937-000

Art. 5º – É obrigatório ao ciclista:

- I – utilizar equipamentos básicos de segurança;
- II – manter velocidade compatível com segurança ambiental;
- III – reduzir velocidade próximo às comunidades;
- IV – respeitar pedestres e moradores;
- V – recolher todo resíduo produzido;
- VI – manter-se nas rotas autorizadas;
- VII – respeitar áreas interditadas;
- VIII – comunicar acidentes ou emergências à gestão da RESEX.

Art. 6º – Fica proibido durante a visitação e ciclismo:

- I – abrir novas trilhas sem autorização;
- II – cortar vegetação;
- III – provocar erosão ou degradação ambiental;
- IV – circular fora das rotas oficiais;
- V – utilizar motocicletas, quadriciclos ou veículos motorizados nas trilhas destinadas ao ciclismo;
- VI – caçar, pescar ou capturar animais;
- VII – alimentar fauna silvestre;
- VIII – coletar plantas, sementes, castanhas ou madeira sem autorização;
- IX – fazer fogueiras;
- X – descartar lixo nas trilhas, rios ou comunidades;
- XI – utilizar caixas de som ou equipamentos sonoros em volume elevado;
- XII – consumir drogas ilícitas;



ASSOCIAÇÃO DOS SERINGUEIROS DO VALE DO GUAPORÉ - AGUAPÉ
ENDEREÇO: AVENIDA SANTA CRUZ, 963 SETOR 01
FONE: 69 98411-2642
E-MAIL: cautarioaguape@hotmail.com
CEP: 76.937-000

- XIII – portar armas sem autorização legal;
- XIV – realizar competições sem autorização da gestão;
- XV – promover eventos comerciais sem autorização;
- XVI – acampar fora das áreas permitidas;
- XVII – entrar em áreas de moradia sem autorização comunitária.

O Plano de Utilização da RESEX Rio Cautário define regras sobre o que pode e o que não pode ser realizado dentro da unidade, visando proteger os recursos naturais e os direitos das famílias tradicionais.

CAPÍTULO IV – DA PROTEÇÃO DAS POPULAÇÕES TRADICIONAIS

Art. 7º – O visitante deverá respeitar:

- I – os modos de vida tradicionais;
- II – as atividades extrativistas;
- III – áreas culturais e comunitárias;
- IV – locais considerados sensíveis pelas comunidades;
- V – regras estabelecidas em assembleia e pelo Conselho Deliberativo.

Art. 8º – Fica proibido:

- I – fotografar moradores sem autorização;
- II – divulgar imagens comerciais sem consentimento;
- III – interferir nas atividades tradicionais;
- IV – praticar discriminação ou desrespeito cultural;
- V – entrar em residências ou áreas produtivas sem permissão.



ASSOCIAÇÃO DOS SERINGUEIROS DO VALE DO GUAPORÉ - AGUAPÉ
ENDEREÇO: AVENIDA SANTA CRUZ, 963 SETOR 01
FONE: 69 98411-2642
E-MAIL: cautarioaguape@hotmail.com
CEP: 76.937-000

CAPÍTULO V – DAS REGRAS AMBIENTAIS

Art. 9º – Todo visitante deverá adotar práticas de mínimo impacto ambiental.

Art. 10 – São obrigações ambientais dos visitantes:

- I – trazer de volta todo lixo produzido;
- II – evitar poluição sonora;
- III – não contaminar rios e igarapés;
- IV – evitar danos ao solo e vegetação;
- V – respeitar períodos de restrição ambiental;
- VI – utilizar sanitários autorizados quando existentes.

Discussões sobre visitação em áreas naturais frequentemente apontam que excesso de visitantes, lixo e circulação desordenada geram impactos ambientais significativos quando não existe controle adequado.

CAPÍTULO VI – DA SEGURANÇA

Art. 11 – O visitante assume responsabilidade pelos riscos inerentes às atividades em ambiente natural.

Art. 12 – Recomenda-se aos visitantes:

- I – uso de capacete nas trilhas de bicicleta;
- II – uso de equipamentos de primeiros socorros;



ASSOCIAÇÃO DOS SERINGUEIROS DO VALE DO GUAPORÉ - AGUAPÉ
ENDEREÇO: AVENIDA SANTA CRUZ, 963 SETOR 01
FONE: 69 98411-2642
E-MAIL: cautarioaguape@hotmail.com
CEP:76.937-000

- III – hidratação adequada;
- IV – evitar trilhas noturnas sem autorização;
- V – informar roteiro antes da saída;
- VI – utilizar condutores comunitários.

Art. 13 – A gestão da RESEX poderá interditar trilhas em casos de:

- I – risco ambiental;
- II – períodos de chuva intensa;
- III – ocorrência de incêndios;
- IV – reprodução de espécies sensíveis;
- V – riscos à segurança dos visitantes;
- VI – manutenção das trilhas.

CAPÍTULO VII – DAS PENALIDADES

Art. 14 – O descumprimento deste regulamento poderá resultar em:

- I – advertência;
- II – retirada da área;
- III – suspensão de autorização de acesso;
- IV – multa administrativa;
- V – comunicação aos órgãos ambientais e policiais;
- VI – responsabilização civil, administrativa e penal.



ASSOCIAÇÃO DOS SERINGUEIROS DO VALE DO GUAPORÉ - AGUAPÉ
ENDEREÇO: AVENIDA SANTA CRUZ, 963 SETOR 01
FONE: 69 98411-2642
E-MAIL: cautarioaaguape@hotmail.com
CEP:76.937-000

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 – As regras deste Regulamento poderão ser complementadas por:

I – decisões do Conselho Deliberativo;

II – Plano de Manejo;

III – Plano de Utilização;

IV – acordos comunitários;

V – normas do ICMBio.

ANEXO – REGRAS RÁPIDAS AO VISITANTE

O QUE É PERMITIDO

- Caminhar nas trilhas autorizadas;
- Pedalar nas rotas permitidas;
- Participar de atividades comunitárias autorizadas;
- Fotografar paisagens;
- Participar de ações de educação ambiental;
- Consumir produtos locais autorizados.

O QUE É PROIBIDO

- Jogar lixo;
- Abrir atalhos;
- Fazer fogueiras;
- Caçar ou pescar sem autorização;
- Retirar plantas ou animais;
- Circular fora das trilhas;
- Fazer barulho excessivo;
- Entrar em áreas privadas sem autorização;
- Usar veículos motorizados nas trilhas de bicicleta;
- Danificar placas, pontes ou estruturas;
- Promover corridas ou competições sem autorização.



ASSOCIAÇÃO DOS SERINGUEIROS DO VALE DO GUAPORÉ - AGUAPÉ
ENDEREÇO: AVENIDA SANTA CRUZ, 963 SETOR 01
FONE: 69 98411-2642
E-MAIL: cautarioaguape@hotmail.com
CEP:76.937-000

O Plano de Utilização da RESEX Rio Cautário foi construído de forma participativa pelas comunidades e estabelece direitos, deveres e normas de uso sustentável da unidade.